



Estrada Dias Martins, Residencial Ipê - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.917-560 Telefone: (68)3226-3985 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08779.000031/2020-23

Unidade Gestora: 194005

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2020 DE PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE FROTA VEICULAR OFICIAL, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0041-13, com sede na Rua Estrada Dias Martins, nº 2111, Chácara Ipê, na cidade de Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, o Sr. José Ciro Monteiro Júnior, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria nº 435/SE/MJSP, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U. nº 74, de 17 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 244.731.623-20, portador da Carteira de Identidade Militar nº 422921, vem apostilar o Contrato nº 159/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, doravante denominada CONTRATADA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços ao Contrato nº 159/2020 (2219998) em 8,35%, perfazendo o montante de R\$ 37.082,55 (trinta e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota Técnica nº 1 (3825198) e Nota Técnica nº 3 (3961365).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reajuste está previsto na cláusula sexta do contrato.

2.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

"Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajustamento de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO passará de R\$ 444.102,38 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 481.184,93 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. A tabela abaixo norteará a distribuição dos valores por itens contratados, de forma estimada, haja vista o fornecimento ser realizado por demanda. Restam inalterados os valores de desconto aplicados no ato da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORNECIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Prestação de serviços de gerenciamento da frota para serviços com fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel, óleo diesel S-10, S-50, óleo lubrificante, óleo lubrificante 2 tempos; diesel e gasolina).	Serviço	12 meses	R\$ 379.257,25
2	Prestação de serviços de gerenciamento da frota para serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral, compreendendo lavagem, guincho, lubrificação, polimento de veículos e motocicletas.	Serviço	12 meses	R\$ 15.294,06
3	Prestação de serviços de gerenciamento da frota para serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral nos barcos, motores de barcos e estacionários.	Serviço	12 meses	R\$ 5.491,68
4	Prestação de serviços de gerenciamento da frota para serviços com fornecimento de peças em geral de veículos e motocicletas.	Serviço	12 meses	R\$ 56.412,17

5	Prestação de serviços de gerenciamento da frota para serviços com fornecimento de peças sobressalentes para barcos, motores de barcos e estacionários.	Serviço	12 meses	R\$ 24.729,78
SUB TOTAL				R\$ 481.184,93
6	Prestação de serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, lavagem e serviços de reboque. (Taxa de Administração).	Serviço	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 481.184,93

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 481.184,93 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194005 – Coordenação Regional Alto Purus; Programa de Trabalho nº 185597; Natureza de Despesa nº 339030-01 – Combustível; Natureza de Despesa nº 339039-19 – Serviços de Manutenção Geral, Lavagem e polimento de veículos; Natureza de Despesa nº 339039-20 – Serviços de manutenção geral de barcos, motores e estacionários; Natureza de Despesa nº 339030-34 – Sobressalente para Maquinas e motores de navios e embarcações e Natureza de Despesa nº 339030-39 – Aquisição de peças em geral para veículos, motos e motores.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício, os pagamentos serão realizados com base nas Notas de Empenho N 2021NE000016 01, N 2021NE000134 01, N 2021NE000140 01, N 2021NE000050 01, N 2021NE000063 01, N 2021NE000071 01, N 2021NE000094 01, N 2021NE000174 01, N 2021NE000089 01, N 2021NE000013 01, N 2021NE000023 01, N 2021NE000051 01, N 2021NE000058 01, N 2021NE000077 01, N 2021NE000095 01, N 2021NE000022 01, N 2021NE000029 01, N 2021NE000104 01, discriminadas no documento SEI nº 3771489, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **José Ciro Monteiro Júnior, Coordenador(a) Regional**, em 24/03/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967488** e o código CRC **63A11AE1**.